



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.070

João Pessoa - Domingo, 21 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.399 de 19 de outubro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3359/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 223.696,00** (duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5326-4544- CASAS DA CIDADANIA - PROSOCIAL- ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4490	00	223.696,00
<b>TOTAL</b>			<b>223.696,00</b>

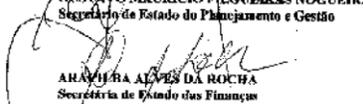
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a por conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARANYRA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.400 de 19 de outubro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3298/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.222,00** (oito mil duzentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

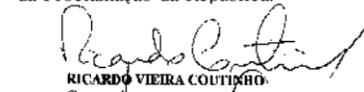
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5326-4342- PROGRAMA CIDADÃO	4490	06	8.222,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.222,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490	06	8.222,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.222,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARANYRA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.401 de 19 de outubro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3272/3273/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

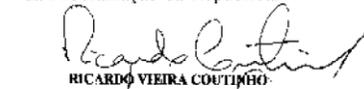
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	4.000.000,00
10.303.5154-4735- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390	10	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	10	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARANYRA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.402 de 19 de outubro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

Ihe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3325/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 370.645,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	00	370.645,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.645,00</b>

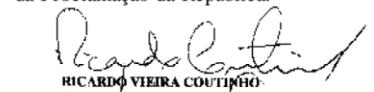
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

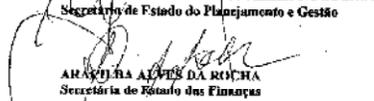
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	159.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	211.645,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.645,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARANYLA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.403 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3251/2012,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3350	00	70.000,00
	3390	00	57.000,00
13.392.5178-4657- CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE REDES ASSOCIATIVAS DA CULTURA	3390	00	43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

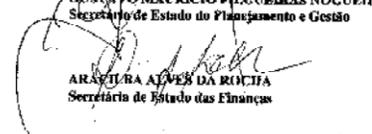
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2520- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	3390	00	60.000,00
13.392.5178-4665- FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA	3390	00	73.000,00
13.392.5178-4666- CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO PARA CULTURA E AS ARTES	3390	00	37.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARANYLA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.404 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3334/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁ- PICA E HEMATOLÓGICA	3390	72	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

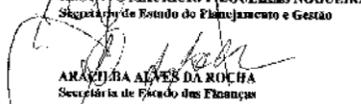
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	72	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.405 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3299/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

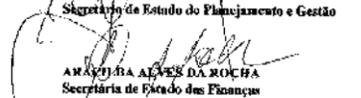
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	2.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO /ALIMENTÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	4.500,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	4.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.406 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3322/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

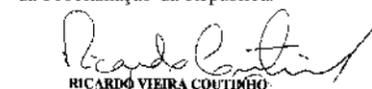
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

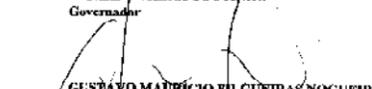
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

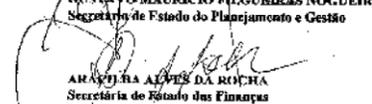
34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.407 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3271/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 304.100,00** (trezentos e quatro mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190	00	304.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>304.100,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

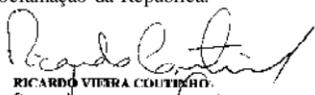
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	00	86.800,00

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

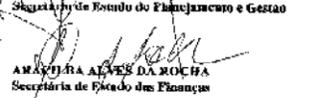
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390	00	39.300,00
20.606.5183-4622- IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA EMATER PARAÍBA	3390	00	46.800,00
20.606.5183-4815- FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS E DINÂMICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO A MERCADOS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390	00	9.400,00
20.606.5183-4816- AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS FAMÍLIAS DE AGRICULTORES ÀS POLÍTICAS E PROGRAMAS PÚBLICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	3390	00	29.300,00
20.606.5183-4817- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – SIGATER	3390	00	52.300,00

20.606.5183-4818- AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AO CRÉDITO RURAL ORIENTADO	3390	00	40.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>304.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
AMARÍLIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.408 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3271/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.436.400,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190	00	1.436.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.436.400,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÕES, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	50.400,00
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	212.400,00
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	18.000,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	147.600,00
20.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	72.000,00
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	00	64.800,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	195.660,00
	3391	00	5.760,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	32.400,00
	3391	00	2.880,00
20.606.5183-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	00	180.480,00
20.606.5183-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390	00	141.300,00
20.606.5183-4622- IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA EMATER PARAÍBA	3390	00	41.520,00
20.606.5183-4815- FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS E DINÂMICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO A MERCADOS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390	00	38.160,00

20.606.5183-4816- AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS FAMÍLIAS DE AGRICULTORES ÀS POLÍTICAS E PROGRAMAS PÚBLICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	3390	00	98.880,00
--	------	----	-----------

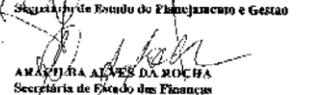
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4817- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - SIGATER	3390	00	35.280,00
20.606.5183-4818- AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AO CRÉDITO RURAL ORIENTADO	3390	00	98.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.436.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
AMARÍLIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.409 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3338/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	25.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.200,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

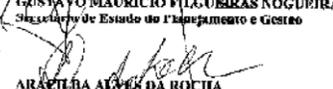
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	00	25.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
AMARÍLIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.410 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3296/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490	70	165.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174- SOPAO	4490	70	165.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACÉLIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.411 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3288/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	70	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

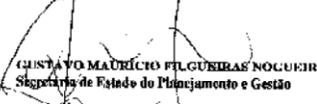
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

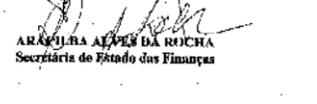
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.572.5155-4340- DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	70	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACÉLIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.412 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3221/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

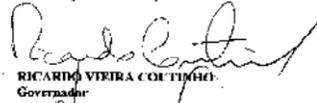
29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202 – A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3390	70	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de recursos colocados a disposição do Estado, através dos Contratos nº 91/2012, 94/2012 e 106/2012 firmados entre o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e a União – Superintendência de Imprensa e Editora.

**DECRETA:**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACÉLIA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.413 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3076/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	230.000,00
08.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>295.000,00</b>

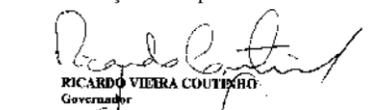
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

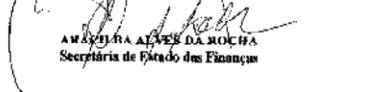
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	50.000,00
08.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	70	15.000,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	150.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	70 70	30.000,00 40.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>295.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ANÍBAL ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.414 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III, e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3343/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 103.550.000,00** (cento e três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	33.020.000,00
	3190.12	01	27.980.000,00
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	2.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>63.000.000,00</b>

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	8.830.000,00
	3190.11	01	10.170.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>19.000.000,00</b>

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	01	6.500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>6.500.000,00</b>

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	9.500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>9.500.000,00</b>

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	5.547.000,00
	3190.09	01	3.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>5.550.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>103.550.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39	00 00	240.000,00 260.000,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3391.39	00 00	24.000,00 226.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00	190.000,00 90.000,00 300.000,00
06.128.5144-2474- FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390.30 3390.39	00 00	50.000,00 30.000,00

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-1193- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.30 3390.39 4490.51	00 00 00	100.000,00 550.000,00 828.000,00
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15 3390.39	00 00	40.000,00 500.000,00
06.181.5144-2457- MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E DE ANÁLISE CRIMINAL	3390.15 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00	50.000,00 100.000,00 50.000,00 800.000,00
06.181.5144-2471- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.39 4490.52	00 00	52.000,00 520.000,00
06.181.5144.4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	3390.30 3390.39	00 00	50.000,00 50.000,00
06.181.5144-4592- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00	200.000,00 100.000,00 300.000,00
06.181.5144-4600- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.15	00	5.000,00
06.182.5144-4471- AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO	3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00	25.000,00 30.000,00 170.000,00
06.302.5144-2498- ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOSSOCIAL	3390.30 3390.39	00 00	50.000,00 20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>6.000.000,00</b>

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	30.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	10.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	5.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	5.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	300.000,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	3.000.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	125.000,00
04.122.5049-1777- PARAÍBA LEGAL - CUPOM FISCAL	3390.31	00	100.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	150.000,00
	3390.37	00	450.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4.200.000,00</b>

17.103- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	20.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000,00
	3390.39	00	20.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>90.000,00</b>

17.104- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	15.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	15.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	15.000,00
	3390.39	00	15.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>60.000,00</b>

17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	40.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	30.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>130.000,00</b>

17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	9.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	10.000,00

04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	16.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.535.000,00</b>

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	00	5.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3391.39	00	5.000,00
06.128.5181-4539- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3190.16	00	20.000,00
06.182.5181-4533- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	3390.30	00	15.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>45.000,00</b>

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	140.000,00
	3390.36	00	20.000,00
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	00	10.000,00
	4490.52	00	20.000,00
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	25.000,00
	4490.52	00	280.000,00
14.128.5253-2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.30	00	15.000,00
	3390.36	00	75.000,00
	4490.52	00	48.000,00
14.421.5253-2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	00	20.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	5.000,00
	4490.52	00	7.000,00

24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-2692- OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	5.000,00
14.421.5253-4642- QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.30	00	30.000,00
	3390.35	00	35.000,00
	3390.36	00	380.000,00
	3390.39	00	65.000,00
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	4490.51	00	1.000.000,00
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	00	283.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.503.000,00</b>

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	24.000,00

08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	9.000,00	18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ-ARAÇAGI	4490.51	00	20.000.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	10.000,00	18.544.5180-1850- CONCLUSÃO DA ADUTORA DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	4490.51	00	300.000,00
	3390.47	00	15.000,00				
	3391.39	00	100.000,00	18.544.5180-4368- REVITALIZAÇÃO DA BACIAS HIDROGRÁFICAS	3390.39	00	10.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	20.000,00		4490.51	00	440.000,00
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	20.000,00	18.544.5180-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	00	3.030.000,00
	3390.30	00	10.000,00				
	3390.36	00	20.000,00	19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	30.000,00
	3390.39	00	20.000,00				
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO							
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	3390.14	00	10.000,00	19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.30	00	5.000,00
	3390.39	00	5.000,00		3390.35	00	20.000,00
08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.47	00	108.000,00		3390.39	00	20.000,00
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.32	00	210.000,00	19.572.5103-4605- ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS	3390.30	00	10.000,00
08.244.5326-4694- CENTRO DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.51	00	35.000,00		3390.35	00	30.000,00
08.244.5326-4707- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	3390.39	00	21.000,00		3390.39	00	20.000,00
08.334.5324-4575- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	00	101.000,00	28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	3390.30	00	101.000,00	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
	3390.39	00	101.000,00	19.573.5103-4379- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.35	00	5.000,00
	4490.52	00	101.000,00		3390.39	00	5.000,00
11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS	3390.39	00	285.000,00		4490.52	00	40.000,00
16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	00	667.000,00	19.573.5103-4604- IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	3390.35	00	20.000,00
					3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.000.000,00</b>	20.607.5180-1851- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	465.000,00
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>24.680.000,00</b>
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
18.128.5017-4606- CAPACITAÇÃO TÉCNICA	3390.14	00	5.000,00	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
	3390.30	00	5.000,00	04.126.5038-1552- FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	4490.52	00	100.000,00
	3390.35	00	10.000,00	24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	20.000,00		3390.39	00	20.000,00
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	50.000,00
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>		3390.35	00	35.000,00
18.541.5017-1779- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3390.39	00	10.000,00		3390.36	00	30.000,00
	4490.51	00	40.000,00		3390.37	00	15.000,00
18.541.5017-4370- COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390.35	00	20.000,00		3390.39	00	1.000.000,00
	3390.39	00	30.000,00		3390.47	00	20.000,00
18.541.5017-4413- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.30	00	10.000,00	24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	50.000,00
	3390.35	00	20.000,00		3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	50.000,00		4490.52	00	60.000,00
				24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	00	2.600.000,00
				<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4.000.000,00</b>
				30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
				30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
				<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
				04.122.5046-4348- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.39	00	30.000,00
				10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3190.92	10	2.000.000,00

12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3190.92	00	20.000,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	8.000.000,00
	4690.71	01	41.750.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	4.700.000,00
	4490.92	01	250.000,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	500.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	220.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>57.470.000,00</b>

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	10.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	8.000,00
13.392.5178-2520- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	3390.30	00	5.000,00
	3390.39	00	60.000,00
13.392.5178-2787- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	00	1.800.000,00

36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4361- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	3390.30	00	15.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	70.000,00
	3390.47	00	5.000,00
	3391.39	00	15.000,00
13.392.5178-4487- MANUTENÇÃO DA CURADORIA DO ARTESANATO	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	5.000,00
13.392.5178-4655- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE CULTURA	3390.39	00	18.000,00
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390.36	00	160.000,00
	4490.52	00	30.000,00
13.392.5178-4661- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.36	00	50.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	3390.47	00	10.000,00

**TOTAL DO ÓRGÃO 2.317.000,00**  
**TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS 103.550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.415 de 19 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3285/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	575.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.575.000,00</b>

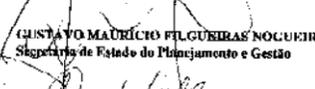
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

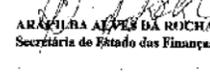
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	50.000,00
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	75.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	450.000,00
12.364.5033-2864- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390	00	800.000,00
12.364.5033-2865- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEPB	3390	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.575.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

**SECRETARIAS DE ESTADO**

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 107 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 10 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
12034146-8	126.881-3	CUSTÓDIA CRISTINA DOS SANTOS BARROS	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
12034471-8	88.072-8	MANOEL NOGUEIRA NETO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12033368-6	71.587-5	GERALDO FERNANDES DE MELO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
12034420-3	91.588-2	ISMARA MARIA PAES FERNANDES	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
12033101-2	145.935-0	LIVANIA TAVARES NÓBREGA	Secretaria de Estado da Receita
12034509-9	82.010-5	ALMIR ALVES DIONÍSIO	Secretaria de Estado da Educação

  
LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 108 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 10 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12026340-8	159.885-6	FRANCISCO BORGES DE ARAUJO	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12031601-3	91.588-2	ISMARA MARIA PAES FERNANDES	SETDE	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – Secretaria Executiva de Obras do PAC
12033769-0	129.746-5	RIVALDO MAIA GOMES	SEE	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
12033950-1	137.549-1	SELMA DO CARMO BENEVIDES FELIZARDO	SEE	Vice-Governadoria

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 109 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 10 /2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
12029671-3	MARIA DAS NEVES SILVA	134.049-2	SEDH	Secretaria de Estado da Educação
12019319-1	RICARDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	133.776-9	SEE	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
12020820-2	VERALÚCIA VIEIRA PEREIRA	132.629-5	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 346/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER N.º	DESPACHO
12.033.766-5	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	154.934-1	1895/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.033.453-4	JONNES BERNARDO DA SILVA	163.022-9	1870/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 282 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério**, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
12.019.988-2	062.149-8	TEREZINHA MENDONÇA DINIZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "b"
12.006.725-1	075.869-8	ANA MARIA DAVID DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.008.237-3	085.146-9	PATRICIA COELHO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "b"
12.016.800-6	129.437-7	JOÃO MARCILIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.016.999-1	130.252-3	MARIA E DELCIDES DE JESUS GONDIM	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.663-8	134.765-9	ANGELA MARIA ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.016.700-0	137.701-9	KATHARINE MEDEIROS VILLAR DE AZEVEDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.007.590-3	141.431-3	NECY RODRIGUES LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.006.468-5	144.082-9	MALBA MAIZE ALVES DE FRANÇA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.929-7	144.122-1	RAIMUNDA MARIA BATISTA LISBOA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.002.132-3	144.352-6	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.593-3	144.363-1	JOSEMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
12.017.999-7	157.035-8	JOSE ODAILTON DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.000.926-9	157.544-9	RONILSON JOSE DA PAZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.017.989-0	158.790-1	CRISTINA CASTRO NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.844-3	158.815-0	JARLON CARIBEIRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.534-7	163.636-7	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.018.287-4	163.644-6	FERNANDO AMANCIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.017.472-3	163.730-4	JOSE FLAVIO PORTELA SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.016.975-4	163.780-1	LAURA FERNANDA COSTA VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.957-6	163.805-0	JOSE VIVALDO OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.513-5	163.816-5	RANIERY DANTAS DE ABRANTES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.212-8	163.821-1	JAYRO RICARDO LEITE GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

PUBLICADO NO D.O.E DE 14.09.2012  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

BPPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4533

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9590-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº. 512.737-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89,

caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4534

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10543-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº. 513.003-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4535

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10542-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **SEBASTIÃO DA SILVA**, matrícula nº. 512.453-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4536

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9577-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **EDVALDO INÁCIO FERREIRA**, matrícula nº. 511.785-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4537

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8865-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **GERCIANO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 513.192-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4538

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9599-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **EDVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 513.472-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4539

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10547-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO**, matrícula nº. 510.719-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4540

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº. 9582-12,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **DANIEL LUCENA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 512.703-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4541**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9570-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº. 512.822-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4542**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10624-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **ALMIL MARQUES DA SILVA**, matrícula nº. 513.225-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4543**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10546-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **JOSÉ EDVALDO DE BARROS**, matrícula nº. 514.060-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4544**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8880-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM **LUIS GONZAGA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.269-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4545**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9588-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA**, matrícula nº. 515.960-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4546**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8878-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ALCÉLIO FÁBIO ABRANTES**, matrícula nº. 513.343-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4547**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10401-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **HELENO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº. 512.572-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4548**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10402-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOACY DA COSTA SILVA**, matrícula nº. 512.164-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4549**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10398-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **FERNANDO JOSÉ MOUSINHO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 511.831-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4550**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8861-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº. 511.824-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4551**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8867-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **FRANCISCO TORRES DE LUCENA SIMÕES**, matrícula nº. 512.574-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 4552**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8862-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ GONÇALVES SOARES**, matrícula nº. 503.771-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**

Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 742 /DEGEPOL

Em 10 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** dispensar **Ricardo Sena Rodrigues**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 157.312-8, do encargo, de responder pela Delegacia de Polícia do Município de **Serra da Raiz**.

Publicado no Diário Oficial em 16.10.12

Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 748/DEGEPOL

Em 18 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

**RESOLVE** designar o servidor **Luciano Vicente Ferreira**, matrícula nº 156.866-3, Escrivão de Polícia, código GPC-610, para compor o Grupo Tático Especial da **Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil**, sediada em Patos.

PORTARIA Nº 749/DEGEPOL

Em 18 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

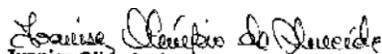
**RESOLVE** remover a servidora **Walkiria Wánolia Soares Ferreira**, matrícula nº. 168.374-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de Patos.

PORTARIA Nº 750/DEGEPOL

Em 18 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Cássio Assis Espíndola**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.115-9, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

  
Ivanisa Olímpio de Almeida  
Delegada Geral

## Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba

### EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

#### PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO		FUNDAMENTO
			AUXILIAR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL		
			CLASSE/REFERÊNCIA	ATUAL	
0218/2011	194-5	ERIVANE LUCIANO RAMALHO	NOVA E-VI	ATUAL A-VI	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO III - ALÍNEA E.

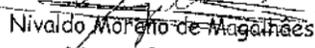
### EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985, deferiu os seguintes pedidos de:

#### "LICENÇA-PRÊMIO, COM OPÇÃO PELA CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO"

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	0385-9	255/96	ZABEL FERNANDES DA COSTA	240	01.12.1984 A 27.11.1994
INTERPA	0385-9	191/99	ZABEL FERNANDES DA COSTA	180	28.11.1994 A 26.11.1999

(REPUBLICADO POR REFORMULAÇÃO DO PEDIDO, TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS NOS DOES DOS DIAS 13.09.1996 E 21.01.2000)

  
Nivaldo Morgado de Magalhães  
Diretor Presidente